

DECRETO N.º 86/2017 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

*SUPLEMENTA PROJETO/ATIVIDADE, DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$51.000,00.*

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 51.000,00 nas seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 1.266/2016 de 23.12.2016:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

02 – Divisão de Educação

12.361.1011.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Cód. 7168 – R\$ 8.000,00

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

01 – Fundo Municipal da Saúde

10.303.1015.2104 – Assistência Farmaceutica Básica

3.3.3.9.0.32.00.000000 – Material de Distribuição Gratuita – Cód. 8131 – R\$ 13.000,00

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

02 – Divisão de Saneamento e Limpeza Pública

17.511.1018.2093 – Manutenção do Sistema de abastecimento de água

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo– Cód. 8061 – R\$ 15.000,00

3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Cód. 8420 – R\$ 15.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso ao crédito suplementar utilizar-se-á o valor de R\$ 21.000,00, oriundo da seguinte dotação:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

02 – Divisão de Educação

12.365.1011.2103 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Cód. 7169 – R\$ 8.000,00

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

01 – Fundo Municipal da Saúde

10.302.1015.2199 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Cód. 8546 – R\$ 13.000,00

Art. 3º - Como fonte de recurso ao crédito suplementar utilizar-se-á o valor de R\$ 30.000,00 oriundo do superávit financeiro do exercício de 2016. 1 Recurso Livre.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Secretária de Administração

Reg. no Livro de Decretos nº 01 à fl. 93
07.11.2017.

Certifico que o presente Decreto foi publicado no
lugar de costume no dia 07.11.2017.

Secretária de Administração

Secretária de Administração